

9.4 — Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela autarquia.

9.5 — Os participantes seleccionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do posto de venda.

9.6 — O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

10 — Regras de higiene e segurança alimentar

10.1 — Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene de acordo com a legislação em vigor.

11 — Disposições finais

11.1 — A autarquia declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas constantes no presente regulamento.

11.2 — A autarquia declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante o horário de funcionamento da Feira.

11.3 — O incumprimento do presente regulamento poderá determinar o encerramento imediato do posto de venda e a penalização de não participar nas edições futuras.

11.4 — Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal.

12 — Contactos da organização

12.1 — Para qualquer esclarecimento poderão contactar os seguintes elementos da Organização:

Município de Mogadouro  
Convento de São Francisco  
5200-244 Mogadouro  
Tel: 279 340 100 Fax: 279 341 874  
e-mail: geral@mogadouro.pt

## Feira de Produtos Hortofrutícolas

### ANEXO I — Ficha de Inscrição

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Código postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa responsável pelo Posto de Venda: \_\_\_\_\_

#### 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Características especiais: \_\_\_\_\_

#### 3. NOME A REPRESENTAR NO POSTO DE VENDA

Data: _____										O responsável: _____									
N.º entrada: _____										Organização _____									
Licença _____										Data: _____									

204350164

## MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

### Despacho n.º 3472/2011

#### Manutenção de Comissões de Serviço

Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, nos termos do artigo 10.º, n.º 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torno público o meu Despacho n.º 26/2010, datado de 31 de Dezembro, relativo à manutenção das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

“Considerando que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Mortágua aprovou na sua sessão de 30/12/2010, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 15/12/2010, a moldura organizacional dos serviços do Município definindo o número máximo 9 das unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que a Câmara Municipal de Mortágua sob proposta do Presidente da Câmara em sua reunião de 15/12/2010 aprovou a criação e as respectivas competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis.

Atendendo ainda:

Ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto n.º 104/2006, de 30

de Agosto, que prevê que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa “por extinção ou reorganização da unidade orgânica” que lideram; e

A possibilidade, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto n.º 104/2006, de 30 de Agosto, de se manter a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda desde que seja dada expressa concordância pela entidade competente.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º, do mesmo decreto-lei e alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que, na sequência da reorganização das respectivas unidades orgânicas que lideram operada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e aprovada em sessão de Assembleia Municipal, de 30 de Dezembro de 2010, se mantêm as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, designadamente:

Nome do dirigente	Unidade orgânica reorganizada	Cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu
Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques. Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte.	Divisão Administrativa e Financeira. Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos..	Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques. Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte.
Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira..	Divisão de Administração do Território.	Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Publique-se nos termos da lei.”

304336768

### Despacho n.º 3473/2011

#### Afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal

Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, em cumprimento do artigo 10.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torno público que, por meu Despacho n.º 28/2010 de 31 de Dezembro de 2010 e ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 8.º e n.º 3, parte final e do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Janeiro de Outubro, se procedeu à afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Mortágua, com referência à Organização dos Serviços Municipais aprovada, e que a mesma se encontra publicitada na página electrónica do Município.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

304336995

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

### Edital n.º 177/2011

#### Projecto de alteração do Regulamento de Pesca Desportiva na Concessão da Albufeira de Mourão

#### Apreciação pública

José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Mourão, faz saber que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de Fevereiro de 2011, deliberou submeter à apreciação pública o projecto de alteração do Regulamento de Pesca Desportiva na Concessão da Albufeira de Mourão, publicado no *Diário da República*, apêndice n.º 119, 2.ª série, N.º 214, de 13 de Setembro de 1999, nos termos e para